



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 029/2001.

EMENTA: Declara aptos para Colação de Grau, os concluintes do Curso de Licenciatura Plena em Matemática desta Universidade, correspondente ao 1º semestre letivo de 2000.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 12/2001 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de março de 2001, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.007061/2000,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar, em sua área de competência, aptos a Colar Grau, os concluintes abaixo relacionados, do Curso de Licenciatura Plena em Matemática desta Universidade, correspondente ao 1º semestre letivo de 2000, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.007061/2000 acima mencionado:

01. ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA (Matrícula Nº 19941190381)
02. ANDRÉ PAULO FÉLIX FIDÉLIS (Matrícula Nº 19931190492)
03. CARLOS ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA (Matrícula Nº 19951190402)
04. ELIEL ALVES PEREIRA (Matrícula Nº 19932190208)
05. GISELLIA MUNIZ DA SILVA (Matrícula Nº 19952190395)
06. IRLANDE DA SILVA RANGEL (Matrícula Nº 19921190856)
07. JOAQUIM VELOSO UCHOA FILHO (Matrícula Nº 11922190269)
08. JOSÉ ALEXANDRINO DE OLIVEIRA (Matrícula Nº 19941190456)
09. JOSÉ FELIX DE QUEIROZ (Matrícula Nº 19931190873)
10. JURANDIR JOSÉ DE MORAES FILHO (Matrícula Nº 19921190728)
11. KADDJA LEAL DE MESQUITA MONTERAZO (Matrícula Nº 19951190320)
12. LUIZ JOSÉ ALBUQUERQUE FILHO (Matrícula Nº 19941190641)
13. MARCOS CESAR ARRUDA CAVALCANTI (Matrícula Nº 19981190311)
14. SÉRGIO MOURA DA CÂMARA (Matrícula Nº 19961190280)
15. WILLAMES DE ALBUQUERQUE SOARES (Matrícula Nº 19952190356).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 029/2001 DO CEPE).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 12 de março de 2001.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =